



# **Câmara Municipal de Claraval – MG**

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**GABRIELA ANANDA NEVES BORGES**, Vereadora na Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 191, §1º, alínea “c”, e §2º do Regimento Interno, apresenta o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica determinada a instalação de piso tátil nas dependências da Câmara Municipal de Claraval, com o objetivo de garantir acessibilidade às pessoas com deficiência visual.

**Art. 2º** O piso tátil deverá ser instalado em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

**Art. 3º** A instalação do piso tátil deverá contemplar, no mínimo:

I – os acessos principais da Câmara Municipal;

II – os corredores de circulação interna;

III – o plenário e os demais setores de atendimento ao público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Claraval – MG, 15 de abril de 2026

**GABRIELA ANANDA NEVES BORGES**

**Vereadora**